



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

Processo Licitatório nº 40/2019

Modalidade Pregão nº 21/2019

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 21.193.719/0001-66, localizada na Praça: Professor Otacílio Fernandes, nº 20 Bairro: Centro, Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor José de Assis Moreira, CPF: 207.346.626-53, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 21 do dia 20/09/2019, julgado em 05/11/2019 e homologado em 06/11/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais - Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 21/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 94.502,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Fornecedor: J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Un. Medida	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
00001	010713	ADUELA ANGELEM 0,80X2,10X12CM JG ALISAR	UNIDADE	50,0000	105,0000	5.250,0000
Marca:	ANGELIM					
00010	001057	ARGAMASSA 2	SACO	500,0000	14,1500	7.075,0000
Marca:	PRECON					
00023	002066	BROCA P/ MADEIRA DE 06 MM	UNIDADE	20,0000	5,7000	114,0000
Marca:	MAKITA					
00025	002068	BROCA P/ MADEIRA DE 12 MM	UNIDADE	20,0000	6,1000	122,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00026	002069	BROCA P/ MADEIRA DE 16 MM	UNIDADE	20,0000	6,3000	126,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00037	010822	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110 CM	UNIDADE	20,0000	20,4500	409,0000
Marca:	MONFORT					
00041	010830	CHAVE DE TESTE C/ PONTA FENDA 140MM	UNIDADE	10,0000	2,7000	27,0000
Marca:	FOX LUX					
00042	002055	COLAR DE TOMADA 60 X 1/2"	UNIDADE	30,0000	7,8000	234,0000
Marca:	KRONA					
00044	002057	COLAR DE TOMADA de 50 x 1/2"	UNIDADE	30,0000	7,2000	216,0000
Marca:	KRONA					
00051	010835	DISCO CORTE LIXADEIRA 4.1/2"X1/25"X7/8	UNIDADE	50,0000	1,9000	95,0000
Marca:	STANLEY					
00052	003670	DISCO CORTE POLICORTE 12" x 5/8	UNIDADE	50,0000	10,1000	505,0000
Marca:	STAFER					
00057	010840	ELETRODO 60/13-2,5 MM	KILO	50,0000	12,8000	640,0000
Marca:	STAR					
00058	001082	ENXADA	UNIDADE	30,0000	17,2000	516,0000
Marca:	SERVENTE					
00062	010841	ESTACA DE EUCALIPTO PARA CERCA DE 12/14	PÇ	500,0000	16,2000	8.100,0000
Marca:	EUCALIPTO					
00067	010844	FACÃO P/ MATO EM AÇO 14" C/ CABO PLAST.	UNIDADE	20,0000	14,7000	294,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00077	010855	JANELA DE METALON 1,00X1,20	UNIDADE	30,0000	166,0000	4.980,0000
Marca:	GIRASSOL					
00082	001092	LIMA 8"	UNIDADE	50,0000	10,6000	530,0000
Marca:	KF					
00103	001112	PÁ DE BICO	UNIDADE	30,0000	19,6000	588,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00112	007687	PEÇA DE MADEIRA EUCALIPTO 8 X 8	MT	300,0000	5,3000	1.590,0000
Marca:	EUCALIPTO					
00116	001120	PENEIRA PARA FEIJÃO	UNIDADE	30,0000	13,6000	408,0000
Marca:	SÃO JORGE					
00119	010880	PICARETA ALVIÃO, TAM. 05, C/ CABO DE MAD. 90CM	UNIDADE	40,0000	35,2000	1.408,0000
Marca:	TENACE					
00125	001127	PORTA CALHA 210 X 70	UNIDADE	30,0000	89,0000	2.670,0000
Marca:	EUCALIPTO					
00129	001131	PORTA PRANCHETA 210 X 70	UNIDADE	40,0000	82,0000	3.280,0000
Marca:	ANGELIM					
00136	001133	PREGO 15 X 15 C/1KG	KILO	60,0000	9,6000	576,0000
Marca:	BELGO					
00140	001136	PREGO 22 X 48 C/1KG	KILO	60,0000	9,4300	565,8000
00143	002078	REJUNTE (CORES VARIADAS)	KILO	500,0000	2,7000	1.350,0000
Marca:	PRECON					
00147	001140	ROLO ESPUMA 09 CM	UNIDADE	50,0000	2,4000	120,0000
Marca:	ATLAS					
00148	001141	ROLO LÃ	UNIDADE	50,0000	4,8000	240,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Marca:	CAMPEL					
00149	001142	TÁBUA DE PINUS 20 CM X 3 M	UNIDADE	300,0000	10,4000	3.120,0000
Marca:	PINUS					
00157	001147	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50CM	UNIDADE	800,0000	13,4500	10.760,0000
Marca:	PRECON					
00162	010891	TINNER	LATA	50,0000	9,7000	485,0000
Marca:	SOL					
00165	010892	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	LATA	40,0000	16,9000	676,0000
Marca:	EUCALAR					
00168	001158	TRENA 30 MT	UNIDADE	2,0000	19,8000	39,6000
Marca:	THOMPSOM					
00182	003592	ZARCÃO LARANJA LT 3,6 LT	LATA	50,0000	49,4000	2.470,0000
Marca:	UNIVERSO					
00183	003814	ADAPTADOR P/ VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO	UNIDADE	40,0000	1,7000	68,0000
Marca:	KRONA					
00186	010901	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA-25MM	UNIDADE	50,0000	0,2500	12,5000
Marca:	KRONA					
00193	010908	ADAPTADOR SOLD. PARA CX. D'AGUA-20MM	UNIDADE	30,0000	4,6000	138,0000
Marca:	KRONA					
00194	001177	ADAPTADOR SOLD. PARA CX. D'ÁGUA 25MM	UNIDADE	30,0000	5,3000	159,0000
Marca:	KRONA					
00198	001181	ADAPTADOR SOLD.FLANGE PARA CX. D'ÁGUA 60MM	UNIDADE	10,0000	19,5000	195,0000
Marca:	KRONA					
00202	001187	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM	UNIDADE	30,0000	0,4700	14,1000
Marca:	KRONA					
00203	001188	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM	UNIDADE	20,0000	1,0000	20,0000
Marca:	KRONA					
00205	003818	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50 CM	UNIDADE	20,0000	2,7000	54,0000
Marca:	KRONA					
00208	001201	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32 X 20 CMM	UNIDADE	50,0000	1,0000	50,0000
Marca:	KRONA					
00209	001202	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 20 CMM	UNIDADE	50,0000	1,4000	70,0000
Marca:	KRONA					
00213	001206	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 32 MM	UNIDADE	20,0000	2,2000	44,0000
Marca:	KRONA					
00214	001210	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	10,0000	19,0000	190,0000
Marca:	ASTRA					
00217	001213	CAP PARA ESGOTO (TAMPÃO) 40 MM	UNIDADE	10,0000	1,0000	10,0000
Marca:	KRONA					
00224	001223	CAP SOLDAVEL (TAMPÃO) 32 MM	UNIDADE	30,0000	0,8000	24,0000
Marca:	KRONA					
00232	001233	CURVA 90" SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	30,0000	1,5500	46,5000
Marca:	KRONA					
00234	003856	CURVA 90" SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	20,0000	6,5000	130,0000
Marca:	KRONA					
00240	001244	ENGATE PLÁSTICO 1/2"	UNIDADE	2,0000	2,3000	4,6000
Marca:	KRONA					
00244	010917	JOELHO 45" P/ ESGOTO-100 MM	UNIDADE	2,0000	3,1500	6,3000
Marca:	MULTILIT					
00246	010919	JOELHO 45 P/ ESGOTO-50MM	UNIDADE	20,0000	1,8000	36,0000
Marca:	KRONA					
00247	010920	JOELHO 45 P/ ESGOTI-75MM	UNIDADE	20,0000	3,0500	61,0000
Marca:	MULTILIT					
00252	001249	JOELHO 45" 50 MM	UNIDADE	20,0000	2,9900	59,8000
Marca:	MULTILIT					
00261	010933	JOELHO 90" SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	100,0000	1,7000	170,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Marca:	KRONA					
00266	010938	JOELHO 90°SOLDAVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 25MM3/4	UNIDADE	50,0000	2,8000	140,0000
Marca:	KRONA					
00269	001279	LIXA DÁGUA Nº 80	UNIDADE	40,0000	1,0000	40,0000
Marca:	NORTON					
00272	010947	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	20,0000	10,5000	210,0000
Marca:	KRONA					
00273	010948	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	20,0000	11,4000	228,0000
Marca:	KRONA					
00280	001292	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	30,0000	3,6300	108,9000
Marca:	KRONA					
00283	001298	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	40,0000	2,7000	108,0000
Marca:	KRONA					
00290	001308	LUVA P/ ESGOTO 150 MM	UNIDADE	10,0000	13,8000	138,0000
Marca:	KRONA					
00296	001310	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	200,0000	0,3000	60,0000
00297	001311	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	100,0000	0,9000	90,0000
Marca:	KRONA					
00298	001312	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	100,0000	1,6000	160,0000
Marca:	KRONA					
00314	001330	LUVA SOLDÁVEL (TAMPÃO) 40MM	UNIDADE	30,0000	1,7500	52,5000
Marca:	KRONA					
00318	001336	PLUG ROSCAVEL(BUJÃO) 3/4"	UNIDADE	30,0000	0,4500	13,5000
Marca:	KRONA					
00319	001340	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50	UNIDADE	10,0000	3,9000	39,0000
Marca:	KRONA					
00326	001345	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	10,0000	11,3000	113,0000
Marca:	VIQUA					
00327	010954	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	40,0000	4,2000	168,0000
Marca:	HERC					
00328	001347	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	40,0000	5,2800	211,2000
Marca:	HERC					
00332	003823	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	20,0000	31,4000	628,0000
Marca:	KRONA					
00333	001352	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	30,0000	3,5500	106,5000
Marca:	HERC					
00334	001354	SILICONE ADESIVO - TUBO 280 G	UNIDADE	30,0000	12,6000	378,0000
Marca:	TEKBOND					
00345	001452	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100,0000	0,3700	37,0000
Marca:	KRONA					
00346	001453	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	100,0000	0,4300	43,0000
Marca:	KRONA					
00349	001456	TÊ SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	50,0000	4,4000	220,0000
Marca:	KRONA					
00351	001372	TORNEIRA 1/2"	UNIDADE	10,0000	5,6000	56,0000
Marca:	KRONA					
00352	001373	TORNEIRA 3/4"	UNIDADE	10,0000	6,5200	65,2000
Marca:	KRONA					
00357	003826	TUBOS DE PVC ESGOTO 200 MM	UNIDADE	50,0000	204,5000	10.225,0000
Marca:	FORTLEV					
00359	003828	TUBOS DE PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	80,0000	25,0000	2.000,0000
Marca:	FORTLEV					
00364	003833	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	150,0000	19,0000	2.850,0000
Marca:	FORTLEV					
00365	003834	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	150,0000	27,4000	4.110,0000
Marca:	FORTLEV					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

00367	003836	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	150,0000	63,5000	9.525,0000
Marca:	FORTLEV					
00371	001393	VALVULA P/ LAVATÓRIO E PIA 1"	UNIDADE	100,0000	1,6500	165,0000
Marca:	KRONA					
00372	001394	VALVULA PARA PIA COM UNHO 1"	UNIDADE	10,0000	2,3000	23,0000
Marca:	KORNA					
00373	007697	VALVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE 1"	UNIDADE	10,0000	2,2000	22,0000
Marca:	KRONA					
00375	013095	VERGALHÃO 5MM CA-60	UNIDADE	100,0000	9,2000	920,0000
Marca:	GERDAU					
00379	001216	CAP P/ ESGOTO (TAMPÃO) 100 MM	UNIDADE	20,0000	3,6000	72,0000
Marca:	KRONA					
00380	001221	CAP SOLDAVEL (TAMPÃO) 20 MM	UNIDADE	40,0000	0,3800	15,2000
Marca:	KRONA					
00381	001222	CAP SOLDAVEL (TAMPÃO) 25 MM	UNIDADE	40,0000	0,4700	18,8000
Marca:	KRONA					

Total do Lote: 94.502,0000

Total do Fornecedor: 94.502,0000

4.2 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

04.122.0139.2081 3.3.90.30.00 FICHA 386 FONTE 1.00.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA
Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 21.193.719/0001-66
Rep.Legal: José de Assis Moreira
CPF: 207.346.626-53
CONTRATADA

JOSÉ AFONSO COURA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos